



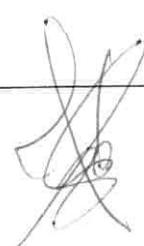
INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento público de contrato de prestação de serviços, de um lado com **contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nove de Julho, n.º 202 - Centro, Areias, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 45.195.963/0001-26, aqui representada pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Areias, de outro lado como **Contratada W CAETANO EVENTOS E COMERCIALIZAÇÃO**, pessoa jurídica com sede na Rua Doutor Alberto Alvares Fernandes Vieira, n.º 215 - Jardim América, Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12.702-100, inscrita no CNPJ n.º 12.055.367/0001-91, aqui representada pelo Senhor **WILLIANS CAETANO**, brasileiro, portador do RG n.º 33.046.933-2 - SSP-SP e do CPF n.º 283.686.058-81, tem entre si e contratado, autorizado conforme Processo Licitatório n.º **022/2019** na modalidade Convite n.º **008/2019**, o seguinte:

Cláusula 1.ª - DO OBJETO

Para a Festa do Milho nos dias 31 de maio de 2019 e 01 e 02 de junho de 2019.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Tendas medidas 10x10, calhadas, galvanizadas agrupadas, revestimento em lonas brancas antichamas.	03		
02	Tendas medidas 5x5, calhada, com lonas branca antichamas e fechamentos laterais e traseiro.	01		
03	Metros de grades de contenção	50		
04	Contratação de 03 atrações musicais de ritmos variados, com mínimo de 03 componentes cada para apresentações conforme a necessidade da Secretária de Cultura.	03		
05	Contratação de equipe de seguranças devidamente registrada na polícia federal, fazendo total de 45 homens pelo evento, a serem distribuídos conforme necessidade do contratante.	45		
06	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COM SEGUINTE ITENS: 6 caixas de alta, modelo Line Array, com dois alto falantes 10 ou 122 pol (400wats mínimo) mais um driver de 2 100wats, e devido amplificação do processamento digital e 6			



caixas de grave por lado com 2 auto falantes de 18 pol de 800watts (mínimo de cada auto falante) cada caixa totalizando P.A. com 16 caixas todos com medida e cabeamento, amplificação e processamento digital em estéreo, 2 mesas digitais (palco e P.A.) de no mínimo 32 canais mais multi-cabo de 48 vias, 4 monitores SM400 com amplificação individual e cabeamento, um sidefill processado Estéreo, com devida amplificação e processador digital com uma caixa de grave SB800 ou equivalente e uma caixa de alta KJ750 ou equivalente, um sistema MaimPower de distribuição de energia para todo sistema de Som com devidos adjutores e aterramento, todo cabeamento de A/C dentro das normas ABNT de 3 pinos com aterramento, Backline importado completo com amplificador de contra-baixo com caixa de 1x15, caixa de 4x10 e cabeçote com no mínimo de 500watt importado, sistema Hartke /Gk /Ampeg ou Equivalente 2 sistemas de guitarra com cabeçote valvulado e caixa de 4x12 e ou Fender Twin Reverb ou Equivalente.

Corpo de Bateria completo em perfeito estado contendo Bumbo de 22pol, mínimo 2 tons e 1 surdo e 3 estantes de pratos, máquina de chimbal, pedais, bando e Estante de Caixa, 4 praticáveis de 2m x 1m com pés telescópicos de 20cm (mínimo), 16 Direct - Box ativos e passivos Importados, 24 pedestais longos e curtos, 14 microfones SM58 importados (Shure/Sennheiser/ ou semelhante), 12 microfones SM57 (Shure/Sennheiser/ ou semelhante) 2 microfones Beta 52 ou semelhante, 4 microfones sem Fio de Alta performance (Shure/Sennheiser/ ou semelhante), 4 sistemas de IER fones (Shure/Sennheiser/ ou semelhante) sem Fio completos, 1 sistemas powerplay com cabeamento e 8 Fones inclusos, 4 sistemas de medusa de 12 vias para Subnake para divisão de cabeamento dos instrumentos e microfones, 80 cabos XLR de 10 Metros (mínimo) para



<p>cabeamento dos instrumentos e microfones, 20 cabos P10 de 10 Metros.</p> <p>Uma cortina Black de 10x4 metros para fechamento da parte traseira do Palco, um gradil de alumínio em forma de Gol do lado externo do palco medindo 5 metros altura e 10 metros de comprimento para colocação do sistema LineArray e iluminação de frente, uma treliça de 7 metros para colocação de iluminação ao fundo do palco, 8 canhões Par 64 F5 (quente) para iluminação de frente, 16 canhões ParLed de 15 W RGBWA para fundo, 14 Moving beam (Led80W/5R/&R), 4 estrobos Atomic de 1500 W, 4 minibruts de 4 lampadas quente (mínimo), 2 m quinas de fumaça DMX 1500W com Fan, uma mesa DMX 512 Avolite Pear1.2010/ Tinger touch/Grandma ou semelhante, 4 splitters DMX, um mainpower de iluminação com mínimo de 2 propower, 2 dimmers e sistema de gerenciamento de energia.</p>			
--	--	--	--

1.2 Os Shows da Festa do Milho serão no horário das 23h00 às 04h00 que serão realizados no Recinto de Exposições, localizado na Avenida Prefeito Benedito de Oliveira Ramos, n.º 150 – Centro, Areias - SP.

Cláusula 2.^a - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O preço ajustado para a realização dos serviços objeto deste contrato é de **R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)** que será pago da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) após a realização das Festividades e 50% (cinquenta por cento) trinta dias após a realização das festividades até quinze dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação das Notas Fiscais.

Cláusula 3.^a - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A contratada se compromete a entregar o objeto deste contrato de acordo com o estipulado no edital.

2.2 – A contratada se responsabilizará pela contratação de seguranças conforme discriminados na cláusula 1.^a do contrato e para o bom andamento e a realização do evento.

2.3 – A Contratada se responsabilizará pela locação de 01 gerador com a capacidade de 150 KVA.

2.5 – A Contratada se responsabilizará pela locação e instalação de tendas conforme discriminados na cláusula 1.^a do contrato e para o bom andamento e a realização do evento.

Cláusula 4.^a - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - A contratante se obriga a realizar os pagamentos nas datas aprazadas, na cláusula 2.^a.



4.2 - A contratante se responsabilizará pela hospedagem e alimentação dos componentes da banda e toda a comitiva para a realização do referido evento, a seu critério.

Cláusula 5.ª - DA MULTA CONTRATUAL

5.1 - Pela rescisão deste contrato fica estipulado multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total deste ajuste.

Cláusula 6.ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER

01 - SETOR DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER

27.813.0011.2.027 - Realização de Festas, Eventos e Atividades Recreativas E Lazer

255 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0.01.110 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Cláusula 7.ª - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Queluz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo.

Areias, 20 de maio de 2019.


MUNICÍPIO DE AREIAS
PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
CONTRATANTE


WILLIANS CAETANO
W CAETANO EVENTOS E COMERCIALIZAÇÃO
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome-
CPF-

Nome-
CPF-